



República Federativa do Brasil
Agência Nacional de Telecomunicações

Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº **00882-13-01699**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **19/10/2017**

Requerente:

**MOTOROLA SOLUTIONS LTDA
MAGALHAES DE CASTRO Nº4800 TORRE 3 SALA 81 E 82 ANDAR 8
CIDADE JARDIM
05676120 SÃO PAULO SP**

Fabricante:

**MOTOROLA SOLUTIONS, INC.
1301 E. ALONGQUIN RD SCHAUMBURG ILLINOIS
ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA**

Este documento homologa, nos termos da regulamentação de telecomunicações vigente, o Certificado de Conformidade nº NCC 9687/13, emitido pelo **Associação NCC Certificações do Brasil**. Esta homologação é expedida em nome do solicitante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação de telecomunicações.

Tipo - Categoria:

Transceptor Portátil - II

Modelo - Nome Comercial (s):

LAH01JDC9JA2AN - (LAH01JDC9JA2AN) / LAH01JDC9JC2AN - (LAH01JDC9JC2AN)

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
148,0 a 149,9	5,48	7K60F1D,7K60F1E,7K60F1W
152,0 a 153,0	5,48	7K60F1D,7K60F1E,7K60F1W
153,6 a 154,5	5,48	7K60F1D,7K60F1E,7K60F1W
157,425 a 160,6	5,48	7K60F1D,7K60F1E,7K60F1W
160,875 a 160,925	5,48	7K60F1D,7K60F1E,7K60F1W
160,975 a 161,475	5,48	7K60F1D,7K60F1E,7K60F1W
162,05 a 164,0	5,48	7K60F1D,7K60F1E,7K60F1W
165,6 a 169,2	5,48	7K60F1D,7K60F1E,7K60F1W
170,2 a 174,0	5,48	7K60F1D,7K60F1E,7K60F1W
156,025 a 157,425	5,48	7K60F1D,7K60F1E,7K60F1W
160,625 a 160,875	5,48	7K60F1D,7K60F1E,7K60F1W
160,925 a 160,975	5,48	7K60F1D,7K60F1E,7K60F1W
161,475 a 162,05	5,48	7K60F1D,7K60F1E,7K60F1W
148,0 a 174,0	5,05	11K0F3E
160,625 a 162,05	5,05	16K0F3E

Potência Máxima de Saída (W): Redutível até 1 W. Modo de Operação: Digital Convencional, Analógico Convencional. Tipo de Modulação: 4FSK e FM. (1) Somente para Serviço Móvel Marítimo (SMM). Os modelos LAH01JDC9JA2AN e LAH01JDC9JC2AN poderão ser comercializados sob o nome DEP450 VHF. Ensaio de SAR não aplicável, pois o ESC opera em frequência inferior a 300 MHz.

Observações

Na sua utilização o produto deve estar ajustado na(s) potência(s) e frequência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente.

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 24/08/2015

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos da regulamentação de telecomunicações, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Marcos de Souza Oliveira
Gerente de Certificação e Numeração